

**Anexo I**  
**Histórico de Alterações em Projetos Pedagógicos de Cursos do**  
**IFSULDEMINAS**

**Identificação do Projeto**

(O PPC com as alterações propostas deverá acompanhar este anexo)

Nome do Curso	Curso Especialização em Gestão Educacional: Supervisão, Inspeção e Orientação Educacional
Modalidade	Pós-graduação lato sensu
Nível	Pós-graduação
Campus	Campus Avançado Três Corações
Coordenador	Sônia Resende

Data	<b>Alterações Propostas</b> (Registrar resumidamente apenas os tópicos e informações relevantes)
20/05	Construção do PPC após parceria estabelecida com a Prefeitura Municipal.
	<b>Justificativas</b>
	Sem justificativas.

Data	<b>Alterações Atendidas ou Justificadas Após o CADEM</b>
24/05	Aprovado em reunião do CADEM.

Data	<b>Alterações Atendidas ou Justificadas Após a CAMEN ou CAPEPI</b>
------	--

10/06	<p>No parecer de visita in loco do CEPE o curso é denominado semipresencial e no PPC presencial.</p> <p><i>Conforme orientação da Diretoria de Pós-graduação da PPPI fizemos a alteração para presencial respeitando a carga horária de aulas a distância.</i></p> <p>Conforme análise das cargas horárias presenciais e a distância de cada disciplina ocorre uma situação que gostaríamos que o campus analisasse. Na página 30 cita a portaria do MEC 1428/18 para permitir o percentual da carga horária a distância. Porém essa portaria é somente para a graduação. Não inclui a pós-graduação. Pesquisamos sobre pós-graduação e só encontramos regulamentação para cursos presenciais ou cursos a distância. Essa situação de disciplinas com percentuais a distância não foi encontrada.</p> <p><i>Conforme consulta a Procuradoria, fomos orientados a manter, pois por falta de legislação clara, segue-se a que trata de Ensino Superior.</i></p> <p>Na página 22, no rodapé, é citado que o prazo para conclusão do curso está no art. 38 da resolução 107/2018. Na verdade é artigo 35.</p> <p><i>Resolvido.</i></p> <p>Na página 23 no penúltimo parágrafo da justificativa, na 2ª linha faltou a letra “d” após as palavras “os artigos 12 a 14 (d) a LDB...”</p> <p><i>Resolvido.</i></p> <p>Na pág. 23, no 1ª parágrafo dos objetivos do curso cita que “a candidatos diplomados em cursos de graduação ou demais cursos superiores... Não seria somente cursos de graduação pois todos são superiores (independente de serem bacharelados, licenciaturas, tecnólogos, etc.).</p> <p><i>Resolvido.</i></p>
-------	--

Inserir no sumário:

- os subitens Objetivo Geral e Objetivos Específicos.
- o item 10.4 Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)
- os itens 10.4.2; 10.4.3; 10.4.4 e 10.4.5

*Resolvido.*

Na página 28, item Atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão, na última frase do 1º parágrafo, cita iniciação científica para os alunos. É iniciação científica?

*Resolvido.*

Em alguns lugares é citado 15 disciplinas. Na pág. 30, primeira frase cita 16 disciplinas. Olhamos na matriz e a disciplina Vivências das práticas de ensino seria a décima sexta disciplina. Seria interessante utilizar o mesmo quantitativo.

*Resolvido.*

Na pág. 30, 2º frase, está escrito 470 horas/aulas. Não seria 470 horas somente?

*Resolvido.*

Nas bibliografias básicas e complementares do ementário os nomes dos livros não estão em negrito. Atualizar.

*Resolvido.*

No quadro 5 a carga horária em aulas seria de 13,33.

No quadro 6 a divisão de aulas presenciais e a distância não bate com a carga horária de 40 aulas (20+4).

No quadro 8 tem bibliografias fora das normas (básica e complementar).

Nos quadros 9, 13 e 15, a carga horária de 20 horas equivale a 26,66 aulas. No quadro está 24

(alterar também a divisão entre presencial e a distância).

No quadro 11 a bibliografia básica está com 4 livros e fora da ordem alfabética.

No quadro 14 a carga horária de aula difere da carga horária em horas (48 ao invés de 53,33) e as bibliografias complementares estão fora da ordem alfabética.

No quadro 16 o nome da disciplina na matriz curricular está diferente do nome que consta no ementário. A carga horária de 20 horas equivale a 26,66 aulas. No quadro está 24 (alterar também a divisão entre presencial e a distância).

No quadro 19 a carga horária em aulas deveria ser 13,33.

Faltou a ementa da disciplina Vivências das Práticas de Ensino no ementário.

*Resolvido.*

No item 13.1 – Frequência, o primeiro parágrafo cita “comunicar os responsáveis legais...”. Essa situação ocorre na prática?

*Resolvido.*

Item 15.2 – os alunos da pós compõem colegiados (Camen, Cepe e Consup)?

*No entendimento do campus os estudantes podem participar, mas podemos retirar se necessário.*

Em outros PPC's de Pós verificamos que tem um item sobre o Núcleo Docente Estruturante. Não sei se é obrigatório. É bom verificar  
*Como a resolução 071/2017 não exige este item aqui condensamos apenas no Colegiado de Curso devido ao baixo número de servidores.*

Diminuir o espaço entre o item 17 e 18 (pág. 58).

*Resolvido.*

No quadro de corpo administrativo o servidor Wilson está no setor de atuação como Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão. Ele é lotado na diretoria?

*Resolvido.*

Verificamos um curso de Pós-graduação com resolução aprovada recentemente (Resolução 101/2018) e nesse curso tinha o item: Atividades Acadêmico-Científicos e Culturais (AACC). Não sabemos se é exigido.

*O curso não possui e não é obrigatório, exemplo da RESOLUÇÃO Nº 010/2019, DE 27 DE MARÇO DE 2019. Dispõe sobre a criação do Curso de Pós-graduação Lato Sensu em Modelagem do Vestuário – Campus Passos – IFSULDEMINAS.*

Adequar o PPC ao modelo novo de PPC aprovado pelo CAPEPI.

*Resolvido.*

Inserir dados da Coordenadora do Curso.

*Resolvido.*

Terminar de colher as assinaturas dos professores.

*Resolvido.*

Adequar o TCC aos artigos 49, 52, 58 e 59 da Resolução 107/2018.

*Resolvido.*

Adequar o desligamento do estudante a Resolução 107/2018.

*Resolvido.*

Atualizar para a Resolução CNE 1/2018 de 6 de abril de 2018.

*Resolvido.*

Data	<b>Alterações Atendidas ou Justificadas Após o CEPE</b>
25.06.19	<p>Solicitações do GT</p> <p>A. Página 34 - incoerência a respeito do TCC a ser apresentado no caso de reprovação - segundo parágrafo: "outro Trabalho" e quinto parágrafo: "refazer o trabalho". <i>Resolvido.</i></p> <p>B. Página 54 - o teor item 8.3. (Da verificação do rendimento escolar e da aprovação) não corresponde ao título do item, mas reproduz o conteúdo do item 6, que, por sua vez, trata do desligamento do discente.</p>

*Resolvido.*

C. Página 37 – “Os Momentos não presenciais: são destinados à realização das atividades que estarão disponíveis tanto no ambiente virtual de aprendizagem.” O termo “tanto” subentende que haverá outro.

*Resolvido.*

D. Página 43 - Adequar linha da bibliografia básica da disciplina Inspeção Escolar: Políticas e Legislação.

*Resolvido.*

E. Página 49 - Maior parte da bibliografia relacionada, datam de 1976,1984, 1991, 1992, 1999. Tais livros estão disponíveis no acervo do campus? Se possível, utilizar de referências mais atuais.

*Resolvido.*

F. Página 50 – Padronizar espaçamento de parágrafo da bibliografia básica da disciplina Trabalho de Conclusão de Curso.

*Resolvido.*

G. Página 51 – Adequar conforme ordem alfabética a bibliografia básica da disciplina Vivências das Práticas de Ensino.

*Resolvido.*

Aprovado na reunião de 27/06/2019.

Data

**Deliberações do CONSUP**

*Assinado 27/06/19*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS  
COLEGIADO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CEPE

## TERMO DE COMPROMISSO DE CORREÇÃO E ENVIO DE DOCUMENTOS APRECIADOS PELO CEPE

Eu, Sônia Aparecida de Souza Resende, assumo compromisso de enviar os arquivos em formato editável (.doc) e não editável (.pdf) até o dia 28/06/2019 para o e-mail da presidente do Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) - [sindynara.ferreira@ifsuldeminas.edu.br](mailto:sindynara.ferreira@ifsuldeminas.edu.br), com as devidas correções após a reunião do Colegiado que ocorreu no dia 26/06/2019.

Tenho ciência de que o atraso no envio poderá ocasionar na não apreciação dos referidos documentos na reunião do Conselho Superior.

### IDENTIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

Título do documento: PPC Curso Especialização em Gestão Educacional: Supervisão, Inspeção e Orientação Educacional

Tipo de documento: ( ) Minuta de nova resolução ( ) Alteração de resolução ( ) Alteração de Projeto Pedagógico de Curso ( X ) Nova proposta de Projeto Pedagógico de Curso ( ) Outros

Nome do responsável: Sônia Aparecida de Souza Resende,

Cargo/Função: Coordenadora do Curso

E-mail de contato: [sonia.resende@ifsuldeminas.edu.br](mailto:sonia.resende@ifsuldeminas.edu.br)

Local e data: Três Corações/MG, 27 de junho de 2019.

Assinatura:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS  
COLEGIADO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CEPE

## TERMO DE COMPROMISSO DE CORREÇÃO E ENVIO DE DOCUMENTOS APRECIADOS PELO CEPE

Eu, Sônia Aparecida de Souza Resende, assumo compromisso de enviar os arquivos em formato editável (.doc) e não editável (.pdf) até o dia 28/06/2019 para o e-mail da presidente do Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) - [sindynara.ferreira@ifsuldeminas.edu.br](mailto:sindynara.ferreira@ifsuldeminas.edu.br), com as devidas correções após a reunião do Colegiado que ocorreu no dia 26/06/2019.

Tenho ciência de que o atraso no envio poderá ocasionar na não apreciação dos referidos documentos na reunião do Conselho Superior.

### IDENTIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

Título do documento: PPC Curso Especialização em Gestão Educacional: Supervisão, Inspeção e Orientação Educacional

Tipo de documento: ( ) Minuta de nova resolução ( ) Alteração de resolução ( ) Alteração de Projeto Pedagógico de Curso ( X ) Nova proposta de Projeto Pedagógico de Curso ( ) Outros

Nome do responsável: Sônia Aparecida de Souza Resende,

Cargo/Função: Coordenadora do Curso

E-mail de contato: [sonia.resende@ifsuldeminas.edu.br](mailto:sonia.resende@ifsuldeminas.edu.br)

Local e data: Três Corações/MG, 27 de junho de 2019.

Assinatura: